

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2020

Contrato/Aditivo nº 461/2024

Processo Administrativo nº 33.654/2024 - Anexado ao de nº 32.548/2020 - Pregão 293/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, LIMPEZA E RASPAGEM DE MEIO FIO E CALÇADAS, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE

BOTUCATU.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.546.759/0001-70, sediada na cidade de Guararapes/SP, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 434, 1º Andar, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2.020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 meses, ou seja, de 29/12/2024 à 28/06/2025, aplicando-se o reajuste contratual previsto pela variação do IGP-M/FGV, dessa forma o contrato passará a vigorar conforme valores abaixo descritos:

ITEM 1	VALOR UNITÁRIO		QUANTIDADE MENSAL M ²	Valor mensal	Valor Total (06 meses)
	R\$	0,0648	2.500.000	R\$ 162.000,00	R\$ 972.000,00
1 Aditivo nº 299/23	R\$	0,0648	625.000	R\$ 40.500,00	R\$ 243.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

N 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOTUCATU MARCIO ROBERTO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos

RI nº 5817-3

João Henrique Franco RI 7353-9

Auxiliar Administrativo